



EDITAL Nº 1079/2023

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – DEFINIÇÃO DE TAXAS, DEDUÇÕES FIXAS E ISENÇÕES DO IMPOSTO RESPEITANTES AO ANO DE 2023, A LIQUIDAR E COBRAR EM 2024

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA
DE XIRA**

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 19 de dezembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 5 de dezembro de 2023, aprovou, com esteio e fundamento no disposto no nº 5 do artigo 112º, e no nº 1 do artigo 112º-A, ambos do Código do IMI, e nº 5 do artigo 46º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugados com as alíneas c) e d), do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, o seguinte:

1. Fixar em 0,3% a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para os prédios urbanos, com esteio e fundamento no disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI;
2. Ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 112º-A do Código do IMI, na redação que lhe foi dada pelo artigo 31º, da Lei nº 56/2023, de 6 de outubro:
 - 2.1. Reduzir em 30,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações referentes a sujeitos passivos com um dependente a cargo;
 - 2.2. Reduzir em 70,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações relativas a sujeitos passivos com dois dependentes a cargo;
 - 2.3. Reduzir em 140,00€, aplicando a respetiva dedução fixa, o valor da taxa do IMI aplicável nas situações respeitantes a sujeitos passivos com três ou mais dependentes a cargo.



3. Isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis as associações de cultura, recreio, desporto, sociais e similares, relativamente aos prédios destinados e afetos à prossecução dos respetivos fins e das suas atividades, mediante confirmação do Município, ao abrigo do disposto nos números 2, 3, 9 e 10, do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c), do nº 1, do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

A despesa fiscal estimada, o âmbito da isenção e a identificação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos pela isenção constam do quadro que constitui parte integrante da deliberação, cujo teor se dá na mesma por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais.

O período de vigência da isenção corresponde ao ano civil e financeiro de 2024, reportando-se ao IMI relativo ao ano civil e financeiro de 2023, a liquidar e cobrar em 2024.

Eventuais situações que não se encontrem previstas no quadro serão futuramente identificadas e referenciadas, por forma a que as associações que eventualmente não se encontram expressamente contempladas no mencionado quadro, e bem assim os prédios urbanos de que sejam proprietárias, usufrutuárias ou superficiárias, por referência aos correspondentes artigos matriciais, fiquem igualmente abrangidos pelo âmbito material de aplicação, espírito e finalidade da deliberação, beneficiando, também, da isenção de IMI nos termos deliberados.

4. Prorrogar, por mais dois anos, as isenções fiscais respeitantes ao Imposto Municipal sobre Imóveis expressamente previstas nºs 1 e 3, do artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aplicáveis a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 000,00€, com fundamento e ao abrigo do disposto no nº 5 do mesmo artigo, na redação que lhe foi dada pelo artigo 28º da Lei nº 56/2023, de 6 de outubro.



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 21 de dezembro 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

COLETIVIDADES / ASSOCIAÇÕES	NIF	Matriz	VALOR PATRIMONIAL	COLETA / IMI
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA PEDRA FURADA	501241221	111409 - U-3071	36 367,45 €	109,10 €
		111409 - U-3072	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3073	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3074	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3075	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3076	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3077	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3078	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3079	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3080	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3081	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3082	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3083	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3084	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3085	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3086	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3087	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3088	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3089	33 677,70 €	101,03 €
		111409 - U-3090	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3091	33 677,70 €	101,03 €
		111409 - U-3092	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3093	33 677,70 €	101,03 €
		111409 - U-3094	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3095	33 677,70 €	101,03 €
		111409 - U-3096	46 700,15 €	140,10 €
		111409 - U-3097	33 677,70 €	101,03 €
		111409 - U-3098	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3099	36 560,30 €	109,68 €
		111409 - U-3100	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3101	36 560,30 €	109,68 €
		111409 - U-3102	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3103	36 560,30 €	109,68 €
		111409 - U-3104	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3105	36 560,30 €	109,68 €
		111409 - U-3106	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3107	36 560,30 €	109,68 €
		111409 - U-3108	50 709,40 €	152,13 €
		111409 - U-3109	26 217,45 €	78,65 €
		111409 - U-3110	36 367,45 €	109,10 €
		111409 - U-3111	26 166,70 €	78,50 €
		111409 - U-4276	47 502,00 €	142,51 €
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA CASTANHEIRA	500999171	111414-U-2137	73 425,10 €	220,28 €
ASS DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE VILA FRANCA DE XIRA	501818537	111414-U-1920	77 329,06 €	231,99 €
ASS PARA O BEM ESTAR INFANTIL DA FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA	501122915	111409-U-6026	300 562,04 €	901,69 €
		111414-U-736	299 183,94 €	897,55 €
ASSOCIAÇÃO POPULAR DE APOIO À CRIANÇA - APAC	501103856	111415-U-3089	1 034 371,80 €	3 103,12 €
ASSOCIAÇÃO PROJECTO JOVEM - APJ	502060760	111408-U-3444	257 766,56 €	773,30 €
CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DO CASAL DO FREIXO	503598674	111408-U-7726	220 524,00 €	661,57 €
CENTRO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO SOBRALINHO	501382470	111413-U-4352	18 462,85 €	55,39 €
CLUBE RECREATIVO DOS COTOVIOS	501144706	111412-U-3218	194 348,52 €	583,05 €
CLUBE TAURINO VILAFRANQUENSE	501390723	111409-U-73	26 376,62 €	79,13 €
CLUBE VILAFRANQUENSE	502159030	111409-U-987	188 428,53 €	565,29 €
CURPIFA - COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE ALHANDRA	501404813	111412-U-78	127 416,78 €	382,25 €
CURPISIM - COMISSÃO UNITÁRIA REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE SÃO JOÃO DOS MONTES	500878609	111412-U-3082-C/V	16 833,00 €	50,50 €
		111412-U-3082-R/C	29 779,04 €	89,34 €
FUTEBOL CLUBE DE ALVERCA	501379550	111413-U-5866-RC1	47 150,00 €	141,45 €
		111413-U-5866-RC2	50 730,00 €	152,19 €
		111413-U-5866-RC3	46 400,00 €	139,20 €
GRÉMIO DRAMÁTICO POVOENSE	501354735	111415-U-114	71 882,62 €	215,65 €
		111415-U-115-R/CA	7 714,00 €	23,14 €
		111415-U-115-R/CB	7 714,00 €	23,14 €
		111415-U-115-R/C14	7 693,70 €	23,08 €
		111415-U-115-1ªA	7 571,90 €	22,72 €
		111415-U-115-1ªB	11 550,70 €	34,65 €
GRUPO COLUMBÓFILO DE ALHANDRA	501064915	111412-U-2034-R/C	108 003,01 €	324,01 €
		111412-U-2034-1ª	109 583,07 €	328,75 €
		111412-U-2034-2ª	114 070,47 €	342,21 €
GRUPO COLUMBÓFILO DO SOBRALINHO	501624902	111413-U-4982	303 263,00 €	909,79 €
GRUPO DESPORTIVO DE VIALONGA	501407642	111408 - U-8052	1 525 180,00 €	4 575,54 €
TERTÚLIA ZÁS E VIRA - ASSOCIAÇÃO	508603048	111409-U-1998	68 137,81 €	204,41 €
UNIÃO COLUMBÓFILO DE ALVERCA	501719083	111413-U-75	25 040,05 €	75,12 €
UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DO FORTE	502615338	111415-U-2367	71 635,52 €	214,91 €
Totais.....			7 256 898,29 €	21 770,70 €